



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXI nº 2291 de 11 de março de 2016

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO N.º 4518 DE 11 DE MARÇO DE 2016.

FIXA O PREÇO PÚBLICO DE TARIFA DE EMBARQUE E ACOSTAMENTO EM TERMINAIS PARA COBRANÇA NO TERMINAL RODOVIÁRIO NACIPE TAMER – ARCOZELO – PATY DO ALFERES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a ORDEM DE SERVIÇO – CODERTE Nº 114, de 26 de Junho de 2015, que estabeleceu os novos valores da Tarifa de Embarque e de Acostamento em Terminais Rodoviários de Passageiros;

CONSIDERANDO o Convênio firmado com a Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro - CODERTE que prevê tal cobrança;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o preço público para cobrança da Taxa de Embarque em Terminais, ratificando as orientações da CODERTE, inseridas na Ordem de Serviço nº 114, de 26 de junho de 2015, no valor de R\$ 2,06 (dois reais e seis centavos), que deverá ser cobrado juntamente com a emissão do bilhete, no Terminal Rodoviário Nacipe Tamer – Arcozele – Paty do Alferes – RJ.

Art. 2º - As empresas que utilizarem o Terminal para embarque ficam responsáveis pela cobrança e recolhimento da tarifa, com a efetivação do depósito junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, até o dia 05 de cada mês, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

Art. 3º - Fica fixado o preço público para cobrança de Tarifa de Acostamento, ratificando as orientações da CODERTE, inseridas na Ordem de Serviço nº 114, de 26 de junho de 2015, no valor de R\$ 6,06 (seis reais e seis centavos).

Art. 4º - O valor da Tarifa de Acostamento será devido por todas as empresas das linhas municipais que utilizarem do Terminal, com cobrança por partida de ônibus.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Fazenda deverá tomar todas as providências cabíveis, no âmbito de suas atribuições, a fim de que o presente Decreto seja cumprido, promovendo, inclusive, ações de fiscalização e diligências, se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3204, de 09 de agosto de 2010.

Paty do Alferes, 11 de março de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 703/2016 de 05/02/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA**, matrícula nº 284/01, MOTORISTA G. Lotado na SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01/03/2016 à 29/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de março de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 076/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1237/2016 de 24/02/2016;

R E S O L V E:

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-Chefe de Gabinete:
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** AMINE ELMOR-**Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretária de Fazenda:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:**REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -
Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
2º Secretário: CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDINO ORÉM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-
Procurador Jurídico: ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **VALDETE HONORIO BERNARDES**, matrícula nº 590/01, FISCAL DE TRIBUTOS E. Lotado na SECRETARIA DE FAZENDA.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/04/2016 à 30/05/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de março de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 080/2016 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período de **FÉRIAS** da titular **JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA** matrícula nº 460/01 no período de 11/03/2016 à 30/03/2016;

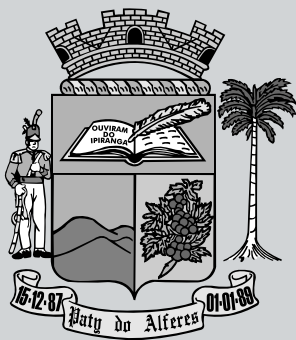
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em substituição a servidora citada acima, **SUSIMAR COIMBRA BERNARDES** matrícula nº 1170/02 para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DE FAZENDA – INTERINA**, no período de 11/03/2016 a 30/03/2016 sem prejuízo de suas funções no exercício do cargo de Tesoureira.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de março de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

